



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Controladoria Geral do Município**



RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SFI Nº 022/2025

Altera a Resolução Conjunta CGM/SFI nº 018/2025 de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos empenhos, liquidações e pagamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

A Controladoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme definidas na Lei Municipal nº 4.048, de 21 de janeiro de 2022 e nos arts. 74 da Constituição Federal e 129 da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 32 da Resolução Conjunta CGM/SFI nº 018/2025 de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2025

José Carlos de Abreu
Controlador-Geral do Município

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças